

AS SOCIOPATIAS CONTEMPORÂNEAS E SEUS DESAFIOS À PRÁTICA JURÍDICA(*)

J. F. REGIS DE MORAIS(**)

As ortodoxias científica e filosófica comprazem-se em repetir que as ciências não devem emitir juízos de valor; e enquanto tais ciências buscam resguardar-se em redomas de uma pseudoneutralidade, o caudal da existência — sempre impuro e misturado — passa voluptuosamente, invocando perquiridores destemidos que com ele estabeleçam uma comunhão menos asséptica e mais comprometida.

Para muitos, a simples menção a patologias sociais configura um deslize por indevidos juízos de valor. Um modo pouco sincero de olhar para uma sociedade como a nossa, escandalosamente enferma. Sim, pois que não queremos ver e constatar as sociopatias de nosso cotidiano social aparenta omissiva tomada de posição que dá existência à pior cegueira: a daqueles que não querem ver.

Ao longo de sua obra, o filósofo e epistemólogo *Paul Ricoeur* aconselha “um mergulho sem reservas na existência” a todos que desejem conhecer, na medida possível, a complexa trama da realidade humana. A objetividade é um ideal; a neutralidade uma pretensão; mas ambas são, em sua inteireza, impossíveis ao homem em suas operações de investigação da realidade. Dizemos “em sua inteireza” em razão de que constituem ideal e pretensão que não devem abandonar a busca científica, contrapontando porém com uma necessidade de *participação* subjetiva que é muito típica das pesquisas nas Ciências Humanas. Assim, hoje em dia é da maior importância que ousemos “um mergulho sem reservas na existência” e que não nos importemos em sujar nossas mãos em processos de ensaio-e-erro.

Como a obediência estrita aos métodos tradicionais quase nunca dá margem à criatividade ou à flexibilidade interpretativa, bem como obstaculiza o sincero assombro ante a vida, aventuremo-nos por visões mais atrevidas (mas não irresponsáveis), obtidas ao menos no mais profundamente dinâmico da realidade social. Uma sociologia fenomenológica é

(*) Este é um texto com finalidade didática de uso com alunos, razão pela qual reúne apenas algumas notas que objetivam ser um ensaio sociológico.

(**) Doutor em Educação, Livre Docente em Filosofia da Educação. Professor Titular aposentado da UNICAMP, atualmente Professor Titular da PUC — Campinas e da UNISAL.

aquela que enxerga, descreve e compreende, para obter importantes diagnósticos.

Já que vivemos uma dinâmica social cheia de debilidades, já que transitamos por uma sociedade doente, até mesmo contribuindo com nossos próprios desequilíbrios, dediquemo-nos a ver, descrever e compreender as sociopatias — ao menos aquelas mais evidentes em nosso tempo. Talvez não sejamos tão fartamente estatísticos como os norte-americanos, ou não tão minuciosamente conceituais como os europeus; mas quem sabe será bom seguirmos por caminhos espontaneamente nossos e, talvez, inusitados?

De qualquer modo, mais do que a originalidade, deve importar-nos a autenticidade, pois, em toda atividade intelectual dos brasileiros ainda não colonizados por preceitos alienígenas, os traços de paixão hão de forçar sempre sua presença na comunhão com a realidade humana, e isto sem medo dos juízos de valor.

Consideradas estas posições iniciais, detenhamo-nos no exame de algumas das principais patologias que enformam o mundo atual e, especialmente, a nossa realidade brasileira.

1. ABORDAGEM ANALÍTICA DE ALGUMAS SOCIOPATIAS

Concedamos, de início, que o vocábulo *sociopatia* tem uma formação etimológica bastante estranha. Constitui-se ele do prefixo latino *socius* (copartícipe) e da terminação grega *pathein*, que indica algum sofrer. As sociopatias são, portanto, sofrimentos da sociedade. Como se vê é palavra etimologicamente híbrida, tanto quanto o nome *Sociologia*, que reúne *socius* e *loghia*, outras duas expressões, latina a primeira e grega a segunda, neste caso *loghia* significando estudo, discurso ou pesquisa. De qualquer forma, hoje em dia são vocábulos consagrados pelo uso, pois, em estudos novos torna-se inevitável certa invasão de neologismos, etimologicamente mais ou menos harmônicos.

O que queremos sublinhar é o fato de que vivemos em uma sociedade claramente enferma. Soa-nos bem aplicado o adjetivo *enferma*, pois que este vem da expressão latina *in firmus*: aquele que perdeu a firmeza, que se encontra debilitado. Para sublinhar tal fato, buscaremos abordar algumas das patologias de nossa sociedade; intentaremos ser bem objetivos e diretos, até mesmo um tanto esquemáticos, cuidando de fugir das prolixidades que o tema põe como tentação.

a) *Uma fórmula perversa* — Naturalmente, somos herdeiros da modernidade (séculos XVI a XIX), sendo especialmente herdeiros do século XIX. Ora, no ápice da Primeira

Revolução Industrial, havia sido desenvolvida uma “lógica industrialista”, exposta na fórmula Homem = Produção = Dinheiro ($H = Pr = \$$). Tal fórmula foi e é considerada um verdadeiro desastre na visão de vida humana, pois, ensina-nos a matemática que se A é igual a B , e B é igual a C , temos que A seja igual a C . Vamos percebendo que o valor da vida humana foi quantificado, o que traduz explícita transformação da existência do ser humano em *mercadoria*.

b) Os capitalismos e o individualismo — Conquanto tenha buscado, o ser humano ainda não logrou, ao menos na maior parte do mundo, criar para si um sistema político-social satisfatório e justo. O socialismo foi um sonho destruído por suas próprias contradições ou, talvez, pelas fraquezas insuperáveis do homem. Todavia, o capitalismo tem também uma história melancólica, mais feita de desigualdades sociais e injustiças do que de outra coisa qualquer.

Aqui gostaria de focalizar uma evolução bem problemática: a do *capitalismo acumulativo* para o *capitalismo especulativo*. Lembro-me que em minha adolescência, na década de 50, havia homens muito conhecidos neste país, dotados de um extraordinário talento comercial bem como de uma capacidade rara de captar recursos que acabariam por levá-los à condição de megaempresários industriais. Não se pode negar que num processo como este estava envolvida a exploração da força de trabalho dos mais necessitados; mas, eram homens que iam acumulando fortuna pela produção de bens sociais de consumo; isto é: sua atividade oferecia concretamente alguma coisa importante à coletividade. Então, por mais críticos que fôssemos com o sistema capitalista já naquela década, encarávamos com naturalidade — e até com uma ponta de admiração — essas figuras especialmente capazes, que enriqueciam produzindo bens para a sociedade. Estávamos, portanto, vivendo o chamado capitalismo acumulativo que, conquanto não fosse grande coisa, ainda não ofendia tanto as inteligências mais críticas.

Mas, mais para o fim da última ditadura militar, esta forma de capitalismo acabou cedendo espaço para algo bem mais nefando: o capitalismo especulativo — que produzia papel com papel, dinheiro com dinheiro, com as famosas aplicações, que fizeram dos empresários antes produtivos meros vagabundos endinheirados cujo lema parecia ser “nunca produzir nada”. Era especular e especular, zombando mesmo dos que “ainda” trabalhavam. O especulativo, que era o mais selvagem de todos os capitalismos, não deixava a mais mínima brecha à solidariedade humana, tudo se transformando num jogo imoral. Logo, trouxe como sua principal conseqüência uma imensa acentuação do individualismo como

tônica social. E foi triste ver tantos pensando mais ou menos assim: “Depois de mim, o dilúvio!”

Eis, portanto, outra sociopatia estrutural que estamos lutando por combater nos dias de hoje. A sociedade sofre e o Direito é intensamente solicitado, como analisaremos mais adiante.

c) Crise estrutural da família — Desde meados do século XIX, quando se registrou o auge da chamada 1ª Revolução Industrial, até os nossos dias foi-se acentuando drástico processo de desagregação da família no Ocidente. As coisas foram ficando mais difíceis a partir do êxodo rural que, sob a fascinação inicial das indústrias, promoveu súbita urbanização habitacional, mesmo sem condições infra-estruturais para isto. Pequenos povoados viram-se transformados em cidades, sem redes de esgoto ou de fornecimento domiciliar de água, bem como sem sistema de abastecimento de alimentos.

Famílias de anterior estruturação patriarcal vindas para os centros fabris, logo encontraram-se divididas, cindidas mesmo por empregos diferentes dos seus membros e diversificação dos seus interesses. O patriarca foi-se tornando figura simbólica e enfraquecida pelas novas características da vida urbano-industrial. Desde então desenvolve-se implacável processo de desagregação da constelação familiar, que tem chegado aos nossos dias com forte impacto e difíceis conseqüências.

Deu-se um primeiro fracionamento de poder na família, caminhando isto — já no século XX — para o que poderíamos chamar de despedaçamento organizacional e financeiro, ocasionado pelas instabilidades econômicas do presente século XX. Nos dias atuais isto toma proporções muito alarmantes. Ora, se introduzirmos em nossas considerações o desenvolvimento dos meios de comunicação de massas (a *mídia*) e sua subserviência aos princípios da sociedade de consumo, logo constataremos os efeitos corrosivos dessa *mídia* — em nosso século XX imensamente potencializada pela televisão — sobre a estrutura familiar. Isto ao ponto de as famílias já não se sentirem capazes de educar as crianças, pubertários e adolescentes, demitindo-se de suas atribuições pedagógicas, muitas vezes.

No Brasil temos a mídia televisiva tecnologicamente mais avançada do mundo, e ideologicamente uma das mais perversas. Tais meios de comunicação de massas lançam toneladas de *lixo mental* em nossa psicofera social, conduzindo as instituições, mas em especial a instituição familiar, à verdadeira *crise de identidade*. A família tem passado por tempos nos quais não consegue saber que “rosto” tem e o que ela realmente é. Dado que

o tecido social tem como fundamento a realidade da família, a desagregação desta é uma sociopatia de tal ordem que compromete, por fragilização, todo o liame social.

As varas de família se vêem às voltas com numerosíssimos problemas decorrentes de uma crise tal de identidade institucional que se traduz por assustadora irresponsabilidade e descompromisso, especialmente com a geração de filhos e a exposição de mulheres sem habilitação profissional ao abandono. Costuma-se dizer que quem quiser ter idéia apropriada de como anda doente nossa sociedade que faça estágio em uma vara de família. Eis, portanto, uma outra sociopatia que acaba tendo os tribunais como desaguadouros e passa a significar um vultoso custo humano e financeiro para o Estado — este sempre “zona de arrebentação” dos vagalhões sociais.

Sem dificuldade perceberemos que a patologia social aqui examinada liga-se, nitidamente, à sociopatia que a seguir abordaremos.

d) Introjeção do conceito de descartabilidade — O meio industrial, com claros intuitos de maior dinamismo de mercado em termos de movimentação de compra e venda, criou para si o conceito de “produto descartável”. Pneumáticos feitos para durar bem menos do que poderiam, copos e pratos descartáveis, canetas esferográficas igualmente substituíveis, chegando-se mesmo a uma espécie de obsolescência programada dos produtos industriais — coisa que a sociedade já vem aceitando.

Em meu livro intitulado *Filosofia da ciência e da tecnologia*, cuja 6ª edição saiu em 1997, dedico especial espaço ao conceito industrial de descartabilidade, mas ali propriamente preocupado com a introjeção de tal conceito para o âmbito das relações interpessoais. Em grande parte os grupos sociais e, dentre estes, a família se desestruturam hoje em dia porque as pessoas passaram a ter-se na conta de produtos descartáveis, o que vem levando a descomprometimentos muito perigosos para o tecido social, como vimos acima (Morais, 1997:161-162). Quem, ao analisar os aspectos mais problemáticos da sociedade produtivista e consumista, não encontrar na internalização da descartabilidade uma sorradeira mas terrível patologia social, realmente deve estar anestesiado pelo próprio consumismo.

Se prestarmos suficiente atenção perceberemos que a maior parte dos teleteatros e séries de TV, inculcam de forma quase traiçoeira, a descartabilidade na atual concepção de relações amorosas ou afetivas em geral. O ser humano não muda o seu modo de ser e existir em poucas décadas, nem troca de valores assim sem sofrimento; logo, vão-se multiplicando crimes passionais que muitas vezes partem de pessoas que se sentem um

resto de qualquer coisa atirado ao lixo. Uma trama social urdida apenas por interesses mesquinhos é necessariamente doente.

A tal respeito recomendaríamos a leitura de um interessante livro de *Ignacio Ramonet*, intitulado *A Tirania da Comunicação*, editado no Brasil recentemente pela Editora Vozes (1999); bem como a obra coletiva *Comunicação & Controle Social*, coordenada por P. Guareschi também editada pela Vozes (1991).

e) Realidade tecno-científica: o mito de um mundo já resolvido — O pensador *Alceu Amoroso Lima*, em sua notável obra intitulada *Mitos do nosso tempo*, cuja primeira edição saiu em 1943, lembra-nos que, em sentido contemporâneo, podemos entender os mitos como toda absolutização de algo relativo (1943: 30-32). Se, na explicação dos fenômenos vitais, formos esclarecer tudo a partir das energias sexuais, criamos o mito do sexo, pois este é um elemento relativo da composição integral do ser humano. Do mesmo modo, se tudo quisermos interpretar e explicar apenas com o fator econômico, fazemos nascer o mito da economia. Como ponderou o pensador, absolutizando-se um relativo cria-se um mito; e todo mito assim criado passa a alimentar-se da mística ideológica que o envolve, qual se fora o feto alimentado através da placenta.

Os avanços tecno-científicos têm sido significativos e muito importantes, mas ainda assim são elementos relativos no contexto global da vida dos indivíduos ou das coletividades. Ocorre que tais avanços têm sido mitificados, têm sido transformados numa espécie de absoluto histórico e existencial na medida em que apresentam às novas gerações a falsa noção de um mundo desproblematizado pela ciência e pela técnica. Isto é o que propriamente chamamos de “mito de um mundo já resolvido”.

Nesta altura precisaria de remeter o leitor a um trecho de um ensaio meu intitulado “Cultura e educação: os pactos da indústria do conforto”, que comenta:

“Esse mundo dos fones de ouvido que isolam e exilam, mundo com toda a aparência de ‘resolvido’, do ponto de vista emocional e afetivo é dos mundos mais irresolvidos que alguém lograria imaginar. A vida, para ser verdadeiramente vida humana, tem de se constituir de partilha, participação, ação e busca constante, ainda que isto implique o lado solar e o lado lunar do viver: que circule pelas regiões permitidas e pelas clandestinas da dinâmica das buscas humanas. Num mundo resolvido não há o que buscar; e o homem troca o jogo energético do viver pela toxicidade da inércia” (Morais, 1992:91).

Essa desmotivação de tecer a existência cotidianamente e de forma criativa, imprime uma espécie de falta de sentido ao viver e este ganha características de parasitismo; de um parasitismo que se hipertrofia e impede a muitos de perceberem seus deveres para com o mundo humano e para com a natureza, exacerbando no homem sua condição de animal predador e destrutivo, sempre pronto a, em nome de hipotéticos direitos à inércia, lesar o semelhante e agredir o ambiente natural, o qual é sustentação da vida.

Em nossa Carta Constitucional de 1988, o tratamento dado ao direito ambiental é rico. Importantes aspectos ecológicos já foram regulamentados; e isto chama nossa atenção não só sobre os altos níveis de ambições patológicas como também sobre desvirtuamentos comportamentais que têm sua origem no “mito de um mundo já resolvido” e nas conseqüências de tal mito sobre mentes que perdem a visão equilibrada da vida social como uma *composição de direitos e deveres*, passando a imaginar para si apenas direitos — ilimitados direitos.

Desfocamentos perceptuais da realidade social como este último, constituem-se certamente em sociopatias também graves. São questões de peso que, na prática profissional, não podem ser encaradas de modo irrefletido.

f) Violência social: seus níveis insuportáveis — Reunamos aqui, no conceito de violência social, desde os conflitos internacionais até aos domésticos. A vida social não é compartimentalizada, mas uma trama muito complexa de interdependências. Ora, como frisamos de início, a transformação da vida humana em mercadoria está na raiz das violências que assolam o nosso tempo.

A Primeira Grande Guerra (1914-1918) marcou o início de uma febre de expansionismo dominador nacionalista. E o Tratado de Versalhes, que pôs fim àquela época difícil, transformou-se numa das piores tragédias deste século, pois, foi descumprido pelos vencedores praticamente por inteiro, inaugurando o cinismo político no mundo ocidental. As conseqüências de toda essa vilania, nós as estamos colhendo até agora, na virada para o século XXI. O “Mito do Estado” (fascismo) e o “Mito da Raça” (nazismo) enlouquecem grande parte do mundo durante a Segunda Guerra Mundial. Para resumir, o século XX já registrou cerca de 82 conflitos armados de proporção considerável.

Ocorre, porém, que quando os ditadores e demais governos discricionários batem suas polainas e vociferam ordens, só conseguem fazer tais coisas porque há já prepotências e desmandos nos contextos familiares e nas relações intergrupais. A religião autoritária, a

escola autoritária, a família autoritária, a prática judiciária cheia de empáfia e encanto pelo poder — todas estas coisas (e outras do mesmo teor) são apoio e fundamento dos regimes ditatoriais.

Se adicionarmos a tudo isto as muitas formas de exclusão social, oriundas de desigualdades sociais, que expulsam multidões de seres humanos das condições básicas de uma vida humana, não ficará difícil compreendermos o “crescendo” de violência social que tem caracterizado o mundo contemporâneo, principalmente nos países do chamado Terceiro Mundo. Em tal cenário vem a assombrosa invasão das drogas tóxicas, apresentando-nos a drogadicção como um mega-problema social; mas, atentemos para o notável Pe. *Paul-Eugène Charbonneau* quando, em seu livro *Drogas: prevenção, escola*, diz-nos que os tóxicos só entraram tão facilmente em nossa cultura e a submeteram porque éramos já uma “cultura intoxicada” por muitas razões deste século XX. *Charbonneau* escreve:

“A droga tornou-se espécie de resposta ao absurdo da nossa sociedade. Esta, renegando todos os valores e perdendo todo o seu sentido, não é mais do que fonte de desordem do espírito. Assim, a psicopatologia cresce com tal intensidade que, de tempos em tempos, tem-se a impressão de estar-se afogando numa onda monstruosa que carrega cada um para o mar alto, tornando a felicidade impossível e afogando-a no abismo onde perecem todas as esperanças” (...). “É assim que ela (a droga) acaba por impor seu reino a todos aqueles que, entre a infelicidade e a escravidão, escolhem a escravidão” (1988:40-41).

E a criminalidade explode sob os efeitos das drogas. São violências que a imprensa chama, inadequadamente, de gratuitas, pois não há violência que não tenha razões mais palpáveis ou mais impalpáveis. Ao darmos o nome de “violência gratuita” ao assassinato por fogo, do índio pataxó em Brasília, não estamos fazendo mais do que despistar as atenções em relação às nossas próprias culpas. E a *mídia*, em especial, quer que a população se esqueça do quanto ela estimula e divulga a violência — mormente pela TV.

Infelizmente há muitas outras sociopatias que aqui não teremos condição de analisar. Um fato, no entanto, sobreleva-se: tais patologias sociais, desafiando a cada cidadão, desafiam de forma muito especial o Direito e as práticas jurídicas. A grande sociedade, embora vivendo momento de descrença em relação às instituições, ainda espera muito das instâncias jurídicas controladoras da normalidade da vida social. O Direito, enquanto saber

sistematizado e portanto científico (a despeito dos que negam isto), se tomado verdadeiramente a sério, pode ser autêntica esperança para tempos tão sofridos e desordenados; e as práticas jurídicas precisam ser a objetivação do Direito.

Assim, cumpre-nos agora confrontar, a despeito de nossas limitações, as sociopatias contemporâneas e a missão da Justiça como instituição.

2. SOCIEDADE ENFERMA E JUSTIÇA: DESAFIOS

O criminologista *Antonio García-Pablos de Molina*, observa:

“A Sociologia utiliza o conceito de ‘conduta desviada’ (‘deviant behavior’, ‘Abweichendes Verhalten’, etc.) que toma como critério de referência as expectativas sociais, pois não existe — nem pode existir — um catálogo apriorístico e neutro de condutas objetivamente desviadas (desviadas ‘in se’ ou ‘per se’) prescindindo daquelas. Desviado será um comportamento concreto na medida que se afaste das expectativas sociais em um momento dado, enquanto contrarie os padrões e modelos da maioria social” (1992:32).

De fato, toda sociedade se sustenta mediante um *pacto de valores*. Tal pacto, em seus aspectos tácitos e nos explícitos, cria aquilo que *Molina* acima denomina “expectativas sociais”, que levarão as instâncias devidas da sociedade a estabelecer o lícito e o ilícito, definindo assim as ações e condutas propriamente criminosas. Ilícitos penais e ilícitos civis, considerados sem pressupostos filosoficamente idealistas, são derivações do pacto de valores em que repousam as exigências da vida em sociedade.

Quando, como acontece nestes últimos tempos, vive-se uma real crise axiológica e se estabelece algo parecido com um caos social, o Direito é imensamente solicitado a prestar seu concurso científico mediante a materialização das práticas jurídicas. Crise de valores (axiológica) não se configura por *ausência* de valores, pois, nenhum tempo pode viver e se desenvolver *sem* valores. Ocorre que as sociopatias, elas próprias provocam como que uma desestruturação do pacto de valores levando a uma fluidez doentia que faz os conceitos sociais ora parecerem válidos e ora parecerem não-válidos.

Por exemplo: há valores que a sociedade preserva quase que pela inércia, de vez que o meio social muda por seu dinamismo e se verifica uma espécie de comodismo ou preguiça de redefinir validades; referimo-nos a valores que ficaram historicamente obsoletos

e nem por isso foram rediscutidos e eventualmente removidos. Há também situações de contradição; exemplo: os pais dizem aos filhos, ao longo de sua infância e puberdade, que é preciso ser honesto, e, quando se aproxima a época dos Exames Vestibulares para os estudos superiores, o discurso sofre drástica mudança, afirmando os pais aos filhos que “É preciso *vencer na vida a qualquer preço*”, o que é necessariamente imoral. Inclusive *Émile Durkheim* chama de *anomia* não a inexistência de normas ou valores, mas a dificuldade, imposta pelo ritmo vertiginoso da sociedade urbano-industrial, de os que se estão educando perceberem, em largo e em profundo, o sentido dos valores vigentes.

Vai-se vendo, assim, que uma crise axiológica das proporções da dos tempos atuais é algo de grande complexidade e que merece os mais dedicados estudos. Ora, enquanto o tecnicismo, que nos veio da influência pragmática norte-americana e que tem atingido em cheio a formação jurídica, nortear a vida advocatícia, os profissionais seguirão no olho do tufão e desentendendo quase que inteiramente a crise em que estão envolvidos. Afinal, de umas décadas para cá, raramente as Faculdades preparam médicos, engenheiros, advogados e outros profissionais, para que pensem e analisem com capacidade de contextualização.

Se bem percebemos, na raiz de tudo se encontra o conceito de vida humana como *mercadoria*. Na verdade, toda a crise de cidadania que hoje vivemos resulta de uma reificação (coisificação) do ser humano, o qual se vê abatido em sua dignidade de Pessoa. Como costumamos dizer, esta é uma difícil hora na qual as coisas valem cada vez mais e as pessoas cada vez menos.

É natural que uma sociedade neste estado de sofrimento, desarvorada com a desvalorização da vida e com os conseqüentes níveis insuportáveis de violência social, recorra aos *mecanismos do Estado* para reprimir o crime e garantir o Direito repressivo. Aqui é preciso vermos com clareza que, diferentemente do que se costuma pensar, as dificuldades maiores tocam ao Direito Civil, pois no que respeita ao crime há *modelos*, há uma tipicidade mais facilitadora da conduta jurídica; mas, na área cível, as relações são abertas, exatamente caracterizadas pela não-tipicidade.

Acresce que, até o presente momento, não se conseguiu encontrar solução tecnicamente justa para o descompasso entre: as urgências dos que se têm por vitimados, de um lado, e o ritmo que impõem as garantias processuais, de outro. A processualística estabelece um ritualismo de direitos e deveres, o que não é absolutamente indevido; mas a leitura que os interessados, cheios de aflição, fazem é a de um descaso pelos

seus sofrimentos e de uma frouxidão de parte dos trâmites judiciais. Cremos mesmo ter chegado o momento de se rever em que medida os processos, tais como hoje são conduzidos, atendem à velocidade vertiginosa da problemática social. Em nossas considerações não estamos levando em conta negligências e descasos que muitas vezes existem mesmo em procedimentos judiciais, tal como nos informa o autor *Francisco Fernandes de Araújo* em sua obra *Responsabilidade objetiva do Estado pela morosidade da justiça* (1999, *passim*).

O que temos, portanto, de fato é uma sociedade enferma e por isso mesmo altamente problemática, que no seu sofrimento recorre a advogados, juízes e promotores muitas vezes incapazes de uma visão contextual e analítica porque um dia alguém lhes disse, nos corredores das Faculdades de Direito, que as disciplinas subsidiárias — as não propriamente jurídicas — não passavam de “perfumaria”. Viram-se, então, tais profissionais, condenados a essa rotina esmagadoramente entediante de situar dramas humanos em Artigos, Parágrafos e Alíneas, sem quaisquer possibilidades de considerações mais amplas e, logo, mais humanas.

CONCLUINDO...

Concluimos este ensaio de reflexão sociológica, mas de modo algum teríamos como concluir as questões aqui levantadas; ao contrário, o que desejamos é que os problemas aqui delineados possam seguir nutrindo muita reflexão em nossos presumidos leitores.

De qualquer modo, nesta altura lembramo-nos das fortes palavras bíblicas: “*Eis que está posto o machado na raiz da árvore*”; lembramo-las porque está claro haver agora uma situação de impasse entre os sofrimentos e urgências nascidos das estudadas sociopatias contemporâneas e o que as práticas jurídicas efetivamente podem fazer em seu atendimento.

Para a problemática aqui levantada, devem ser chamados: a) os educadores responsáveis pela formação jurídica; b) os políticos, de cujo senso de prioridade depende dotar os tribunais, em todas as instâncias, de gente suficiente (em termos numéricos e de competência), bem como informatizá-los por inteiro; c) advogados, juízes e promotores já experientes, para que tenham oportunidade de repensar os pressupostos humanos e epistemológicos daquilo que fazem.

Como temos repetido tantas vezes, nenhum tempo é tempo para desistirmos. Todas

as mudanças e revisões são muito difíceis. Por esta razão encerramos o presente escrito com uma frase que nos foi dita pelo Dr. *Alceu Amoroso Lima*, perto de seu falecimento: “*O fácil é fácil. Difícil mesmo, só o difícil. E este último é que deve fascinar os espíritos generosos*”.

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Francisco F. de. “Responsabilidade objetiva do Estado pela morosidade da Justiça”, Campinas: Copola Editora, 1999.

CHARBONNEAU, Paul-Eugène. “Drogas, prevenção, escola”, São Paulo, Ed. Paulinas, 1988.

Constituição da República Federativa do Brasil (de 5 de outubro de 1988), São Paulo, Ed. Atlas, 1989.

HORKHEIMER, Max e ADORNO, Theodor. “Temas básicos da sociologia”, São Paulo, Ed. Cultrix, 1973.

KUJAWSKI, Gilberto de M. “A crise do século XX”, São Paulo, Edit. Ática, 1988.

LIMA, Alceu Amoroso. “Mitos do nosso tempo”, Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1943.

MIRANDA ROSA, F. A. de. “Patologia social”, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 4ª ed., 1978.

MOLINA, Antonio García-Pablos de. “Criminologia: uma introdução a seus fundamentos teóricos”, São Paulo, Edit. Revista dos Tribunais, 1992.

MORAIS, Regis de. “Estudos de filosofia da cultura”, São Paulo, Ed. Loyola, 1992, Coleção “Filosofia”.

_____ (org.). “Construção social da enfermidade”, São Paulo, Cortez & Moraes, 1978.

_____. “Filosofia da ciência e da tecnologia”, Campinas, Papyrus Editora, 6ª ed., 1997.

RAMONET, Ignácio. “A tirania da comunicação”, Petrópolis, Ed. Vozes, 1999.

SOUTO, Cláudio e FALCÃO, Joaquim. “Sociologia e Direito”, São Paulo, Ed. Pioneira, 1980.